



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2026

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, através da Secretaria Municipal de Administração de Santo Antônio do Amparo (MG), faz saber a todos os interessados, que a Administração Municipal, neste ato, procederá ao preenchimento de vaga para o cargo de **OFICIAL SERV. ESPECIALIZADO (PEDREIRO/CARPINTEIRO)** mediante convocação em processo seletivo simplificado, através do presente, mediante as regras abaixo descritas:

1 - DO CARGO DE OFICIAL SERV. ESPECIALIZADO (PEDREIRO)

1.1- O cargo vago da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo será preenchido de acordo com a vaga oferecida, a critério da administração, levando em conta a necessidade e continuidade do serviço público do Município de Santo Antônio do Amparo.

2 - DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
OFICIAL DE SERVIÇO ESPECIALIZADO (PEDREIRO)	01 E CADASTRO DE RESERVA	40 horas semanais	R\$ 1.970,67

2.1 Principais Atribuições e Atividades

- Construção e Alvenaria: Assentar tijolos, pedras, blocos de concreto e outros materiais para construir paredes, muros, pilares e demais estruturas.
- Revestimento e Acabamento: Realizar o reboco de paredes, aplicação de chapisco, emboço e acabamentos finos. Inclui também o assentamento de pisos, azulejos, cerâmicas e pedras decorativas.
- Trabalhos em Concreto: Preparar e aplicar concreto em fundações, lajes, vigas e colunas, além de realizar o nivelamento de contrapisos.
- Manutenção Preventiva e Corretiva: Identificar e reparar infiltrações, rachaduras, vazamentos em alvenaria e realizar reformas em escolas, postos de saúde e secretarias.
- Leitura de Projetos: Interpretar esboços, plantas e especificações técnicas simples para orientar a execução do trabalho conforme o planejado pela engenharia.
- Preparação de Massa: Selecionar e misturar areia, cimento, cal e água (argamassas) nas proporções adequadas para cada tipo de serviço.
- Infraestrutura Urbana: Construção e reparo de bueiros, guias (meio-fio), sarjetas e calçamentos em vias públicas.



- Executar trabalho em altura e serviços de carpintaria

2.3 Responsabilidades Complementares

- Zelo pelo Equipamento: Limpar, conservar e armazenar corretamente as ferramentas de trabalho (colheres de pedreiro, níveis, prumos, betoneiras, martelinhos, etc.).
- Segurança do Trabalho: Utilizar obrigatoriamente os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), como capacete, luvas, botas e óculos de proteção, garantindo a própria segurança e a de terceiros.
- Gestão de Materiais: Estimar a quantidade de material necessário para a execução do serviço, evitando desperdícios e informando ao superior sobre a necessidade de reposição de estoque.
- Organização do Canteiro: Manter o local de trabalho limpo e organizado, removendo entulhos e garantindo a circulação segura nas dependências da obra

3 - DA INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS

3.1- As pessoas interessadas em concorrerem no preenchimento da vaga definida para o cargo de **OFICIAL SERV. ESPECIALIZADO (PEDREIRO/CARPINTEIRO)** no Município de Santo Antônio do Amparo/ MG, nos termos do presente edital, deverão realizar a inscrição perante o Departamento de Recursos Humanos, com sede na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, situado na Rua José Coutinho, n.º 39 - Centro, das **13:00 às 16:00 horas no dia 08 de maio de 2026.**

3.2-No ato da inscrição, os interessados deverão apresentar cópia dos documentos abaixo descritos, acompanhados dos originais para confirmação da autenticidade a saber:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho.
- c) CPF;
- d) Certidão de Casamento ou nascimento;
- e) Certificado de reservista (para sexo masculino);
- f) Comprovante de endereço;
- g) PASEP ou PIS;
- h) Título de eleitor e comprovante de votação.
- i) Certidão criminal.
- j) Comprovante de experiência, emitido por órgão público ou privado (quando houver);

3.3 -Os interessados que não apresentarem os documentos acima descritos no prazo estabelecido no item 3.1 do presente edital não serão inscritos para concorrer a vaga.



4- DA SELEÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

4.1-Realizada a inscrição dos interessados, a ordem de classificação será realizada no dia **08 de maio de 2026**, da seguinte forma e condições:

- a) Análise dos documentos apresentados no ato da inscrição;
- b) Experiência comprovada na área solicitada
- c) Idade. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com maior idade.

4.2- A lista de classificação provisória dos candidatos será divulgada no dia 11 de maio de 2026, a partir das 16:00h, e será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG.

5 - DOS RECURSOS

5.1 -Os recursos em face da lista de classificação provisória deverão ser protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo no dia 12 de maio de 2026 de 12:00 às 16:00 h, onde os mesmos serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Procuradoria Jurídica Municipal.

6- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

6.1- A divulgação da ordem de classificação dos interessados será realizada no dia 13 de maio de 2026, a partir das 15:00h, e será afixada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG.

6.2- Os candidatos classificados, quando da convocação pelo Departamento de Recursos Humanos, deverão apresentar todos os documentos, informações e exames exigidos, sob pena de desclassificação.

6.3- O interessado que não comparecer no ato de convocação será desclassificado, ocasião em que será imediatamente convocado o classificado posterior, seguindo sempre a lista de classificação.

6.4- As pessoas classificadas e convocadas para prestarem o serviço público de **CARGO OFICIAL SERV. ESPECIALIZADO (PEDREIRO/CARPINTERIRO)** deverão iniciar as funções e atribuições quando determinado pela Secretaria Municipal de Obras, cuja vigência será estabelecida no contrato




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

administrativo de prestação de serviço que será formalizado, visando o excepcional interesse e a continuidade do serviço público.

As questões omissas do presente edital serão decididas pela Secretaria Municipal de Administração juntamente com a Secretaria Municipal de Obras.

Santo Antônio do Amparo/MG, 05 de maio de 2026.


Valéria Mendes Fidelis Lisboa
Secretária Municipal de Administração e RH

CERTIFICAÇÃO	
Certifico que o presente foi publicado	
no dia	05 / 05 / 2026
	